



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 964,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE
19 DE NOVEMBRO DE 1993, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 075, de 19 de Novembro de 1.993, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Ilegais é composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro: DR. JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, PÉRSIO ALVES DE ALMEIDA, DRA. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA, E SRA. ADRIANA RAMOS RODRIGUES.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, fica revogado o Decreto Municipal nº 836, de 01 de julho de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal